

**ALTERA PORTARIA 238/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME
ESPECIFICA.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de promover e proteger a saúde da população através de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde através da vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a finalidade institucional da Vigilância Sanitária na promoção e proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados;

CONSIDERANDO que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de vigilância sanitária (art.6º, I, "a", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que na sua atual conceituação, dada pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS), "entende-se, por vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde (art. 6º, § 1º, I e II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990);"



CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos para desenvolver ações de fiscalização sanitária, resolve:

DESIGNAR

Os seguintes servidores para exercer as funções de Vigilância Sanitária: **COORDENADOR: ELISA SAIONARA ETGES** – Enfermeira, matrícula nº 1376-2 inscrita no CPF nº 021.301.630-33, portadora do RG nº 2099606564, órgão expedidor SJS/RS, em 08/10/2016; **EQUIPE TÉCNICA: JACSON ENDRIGO STEINHAUS**, Inspetor Tributário, matrícula nº 1582-0, inscrito no CPF sob nº 000.595.540-88, portador da CI nº 5088114409, expedida pela SSP/RS em 02/08/2021; **FISCAIS SANITÁRIOS: RAMON DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Administrativo; inscrito no CPF sob nº 025.820.390-04, portador da CI nº 1096594781; e **FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN**, Fiscal; inscrito no CPF sob nº 017.482.960-43, portador da CI nº 1092261005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 09 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 09.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind. e Comércio.*

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 10/09/2026 às 09:41:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 10/09/2026 às 10:35:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WGJ-NK5-YMO-7JP